

Folha Liberal, Noticiosa, Industrial e Litteraria

Proprietario — Joaquim Roberto de Azevedo Marques

S. PAULO

OFFICIAL

RELATORIO

APRESENTADO Á ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE S. PAULO PELO PRESIDENTE DA PROVINCIA EXM. SR. DR. SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA EM 2 DE FEVEREIRO DE 1870.

(Continuação)

SEMINARIO DE EDUCANDAS

E' escusado encarecer-vos a importancia e utilidade de um estabelecimento, que abriga as moças, dá-lhes instrução e educação e habilita-as a ser útil a sociedade.

Su desejava que o seminário da Glória pudesse receber centenas de orfãs desvalidas; seriam outras tantas victimas arrancadas dos impiedados braços da miseria que as arrasta ao abysmo da prostituição.

Penitente dizer, mas é uma dura realidade, na capital existem dezenas de meninas que já têm na fronte o estigma da desonra, e assim sucede porque ficaram abandonadas desde que faltarem-lhes os protectores naturaes.

O numero legal de 100 educandas está completo, e, não devo ocultar-vos, foi excedido.

Existiam 112 educandas, e a província só decretaria dotação a 100. O numero excedente era mantido com as economias realizadas pela directora.

Era inconveniente o excesso do numero legal, já por falta de boas accommodações, já porque as economias feitas em beneficio das extranumerarias privava as outras de alguns pequenos commodes; seria, portanto, extrema dureza despedir pobres meninas já habituadas no seminário, para expô-las às privações e perigos; tomei, pois, o expediente que pareceu-me mais razoável, — preencher de vagas com as extranumerarias e não admitir outras, e assim consegui restabelecer a lotação legal.

O edifício onde funciona o seminário é acanhado, e não tem todas as desejáveis condições hygienicas, sendo muito sensivel a falta de uma área ou quial que sirva para recreio.

Esse edifício está muito deteriorado; é urgente a necessidade de fazer-se reparos no telhado, e de reformar os salões destinados para dormitórios. A directoria padece 9.000\$000 para tais obras, e considero justo o pedido.

O estado sanitario das educandas é insatisfactorio e esse resultado é em parte devido à providencia tomada pela directora, de alugar uma chácara na Consolação, onde as educandas vão periodicamente, ou passear, ou lavar roupas nas lavanderias ali estabelecidas. Tâmbem foram mudadas para essa chácara as educandas atacadas de varíola e surcúmpio, evitando-se o contagio.

E' de justiça aumentar o numero de professores. Foram contratadas cinco quando o seminário contava apenas 40 educandas.

A directora, impossibilitada de desempenhar o servico com numero tão limitado de professores, recorreu ás suas dignas frãas do seminário do I.I.D., o tres deissas respeitáveis senhoras vieram para o Seminário da Glória, onde, com o maior desvelo e dedicação, serviram gratuitamente.

As educandas vivem contentes, são bem tratadas, e têm tido notável adiantamento.

Ultimamente cinco educandas foram opositoras a cadeiras de primeiras lutas, mostraram-se muito habilidades, e duas d'ellas fizeram brillantes exames, que não foram igualados por nenhuma das outras concorrentes.

Foram todas providas em cadeiras de cidade, nas quais já estão em exercecio.

A cada uma dessas professoras mandei dar 200\$000, para preparos de viagem e primeiro estabelecimento.

No decurso do anno casaram tres educandas; os ma-

Quarta-feira 16 de Fevereiro de 1876

BRAZIL

ridos, segundo informações obtidas, são artistas labiosos e malcriados.

Suprirei a despesa que faz a-as com o mestre de canto e piano, por não estar autorizada. Com quanto o estudo da musica seja útil, parece-me não estar em harmonia com o fim da instituição do seminário — que é amparar as meninas pobres e habilitá-las a viver de trabalho.

A musica não proporciona ainda em nosso paiz um meio seguro de vida, sendo aos que dela têm um conhecimento perfeito, e esse conhecimento não adquire uma moça até a idade de 18 ou 20 anos, tendo de ocupar-se com os outros serviços.

A experiecia mostra-nos que senhores de educação aprimorada, e dispondo de facios recursos, desprezam estudo da musica apenas assumem o pesado encargo de mães de família; não deve-se presumir que moças pobres cultivem esse estudo quando o producto do trabalho diario não lhes dará auxílio para a compra de piano.

So, porém, entendeis que o ensino da musica deve ser admitido no seminário, é razoável ser considerado as mesmas irmãs de S. José; haverá mais economia e mais regularidade.

Também entendi não dever autorizar o pagamento de uma gratificação mensal ao dentista. Se o medico recusar-se a praticar pequenas operações dentárias, recorra-se aos dentistas quando seus serviços forem necessários.

O seminário tem um syndico, cujas atribuições ficaram muito reduzidas depois do contracto feito com as irmãs de S. José.

Esse syndico recebe uma porcentagem da quantia decretada para as despesas do seminário. E' de presumir que seja votada a quantia necessaria para a sustentação e vestuario das educandas, portanto não se deve fazer deduções. Deve-se antes arbitrar uma gratificação para o empregado considerado necessário.

COLLEGIO DE PENSIONISTAS

Em execucao da lei provincial n.º 69 de 16 de Abril de 1872, meu illustro antecessor autorizou a fundação do Collegio de Pensionistas; esta, porém, foi obstruída por circunstancias que ignorei.

Vendo satisfazer os justos reclamos de chefes de familia, tratei de executar a reforma; mas, confundindo com a disticta directora do seminário da Glória, pareceu-me que melhor seria a província auxiliar as dignas irmãs de S. José estabelecerem o pensionato.

Com a administracão oficial, que necessariamente será dispensada, talvez o collegio não possa ser mantido com o producto das pensões das alumnas.

On para fundar o collegio por conta da província, ou simplesmente para auxiliar as irmãs de S. José, se forem elas as fundadoras, peço-vos que autorizais a despozo.

SEMINARIO EPISCOPAL

Continua a funcionar este seminário, do qual é reitor frei Firmo de Contelhos.

Háto matriculados 80 alumnas e acham-se estabelecidas 15 aulas.

INSTITUTO DE EDUCANDOS ARTIFICES

Entendi sempre que os poderes publicos deviam desenvolver a maior solicitude em beneficio da infancia.

Os meninos de hoje serão mais tarde os cidadãos que influirão na direccão dos negócios publicos, e sua influencia ha de ressentir-se da educação que lhes dermos.

eduquemos os meninos segundo os preceitos da moral, formemos-lhes os corações ensinando-os a amar a pátria, a família, e a família; instruimos-los de seus direitos e deveres, os habituemos ao trabalho, e salvemos os sostenâculos da liberdade e da ordem; os colaboradores do engrandecimento e prosperidade da pátria.

Se, porém, os deixarmos abandonados, nem instruc-

ção e sem educação, tornar-se-hão homens perigosos á sociedade, e final victimas da miseria, ou de crimes, terminarão a existencia no leito dos hospitais ou na tarumba das enxovas.

Dominado pelo deseo de desviar do caminho da porcição a tantos de meus jovens patrícios que vagavam pelas ruas e praças, exercitando-se na pratica de vícios, eu, em 1872, pedi ao governo a execucao da lei provincial a. 26 de 1869.

Os sentimentos que animaram-me a fazer tal pedido, então debatido eram partilhados pelo distinto paulista exm. sr. dr. João Theodoro Xavier, e por isso deu elle execucao á loi, creando o Instituto de Educandos Artifices.

Esse estabelecimento, cuja criação sinceramente aplaudí, merece-me desvelada atençao, tanto mais por haver correspondido ás esperanças q' elle depositadas.

Convém fazermos quanto pudermos para darmos desenvolvimento ao Instituto; os sacrificios que fizemos terão, no futuro larga compensação.

Assisti aos exames gerais, que tiveram lugar no dia 4 de Dezembro ultimo, e com prazer observei o notável adiantamento dos 60 educandos que a província protege.

Todos frequentam a aula de primeiras letras, e 12 delles já têm e escrevem bem, sabem os rudimentos da gramática nacional, e a teoria e pratica das operações elementares da arithmetica.

Dove notar-se que a sola da instrucción primaria só produziu resultados vantajosos depois da direccão do professor Olympio Catão de Lorena, que foi nomeado em 28 de Setembro de 1875, e tem sido incansável no desempenho de seu arduso dever.

Também é frequentada por todos os educandos a aula de cathecismo, regida pelo respeitável capellão do instituto, revm. Carlos Maria Torrieri, que, como declarou o director, com muita dedicação e louvável zelo tem conseguido, com sua palavr'a autorizada, influir nos educandos verdadeiros sentimentos de religião e humildade, desenvolvendo entre elles a maior união e fraternalidade.

A aula de musica, frequentada por 41 alumnas, é dirigida pelo professor José Pinto Tavares, que merecidamente goza da reputação de musico distinto.

Existe também aulas de desenho aplicado as artes, o de gymnastica, esta, frequentada por todos, e aquella, por 22 educandos.

Os professores dessas aulas são contractados; vencem 600\$000 annuas, sendo os vencimentos do primeiro pagos pela dotação dos educandos, como prazo do director, visto não ter o orçamento consignado verbo.

Funcionam duas officinas: a de alfaiate e a de marceneiro.

No primeiro, que já conta soffríveis officiaes, tem sido manufacturada parte do fardamento dos mesmos.

A segunda brevemente concorrerá para a recolta do estabelecimento.

O director considera conveniente a officina de sapateiro, que pode ser de utilizada.

O possivel empregado no instituto, compõe-se de:

1 Director com os vencimentos de	2.400\$000
1 Escrivão	1.200\$000
1 Almoxarife	400\$000
1 Agente	600\$000
1 Enfermeiro	600\$000
1 Porteiro	300\$000
1 Capelão	300\$000
1 Medico	500\$000
1 Professor de primeiras lettras	950\$000
1 Professor de musica	1.200\$000
1 Professor de gymnastica	600\$000
1 Mastro de alfaiate	1.200\$000
1 Mastro do manteirito	1.200\$000
2 Vigilantes a 240\$000	480\$000
5 Serventes a 240\$000	1.200\$000

trata-se de tirar esta alma do seu jugo, trata-se de salvar, seja por que preço for, uma criatura em afflicção. Contei comovido, milha querida penitente, e espero que não me terá enganado.

Monsenhor, exclamou a marquezza na maior exaltação, dentro de uma hora terá levado o marechal à compaixão, e pol-e-hel aos vossos pés humilhado e arrependido.

Não me entendais, marquezza, replicou o bispo, não digais nada ao marechal; não preciso das suas desculpas. Ha muito que sei o valor da cora de uns homens; parto e partindo perdô-lo-lhe!

Santo homem! murmurou a marquezza enternecida.

O que vos peço marquezza, é que me dás a certeza de que antes da minha partida, aquella pobre alma ficará em boas mãos; em outros termos, peço-vos que façais com que o abade Basquemant seja o meu sucessor. Terá o gusto de o ver esta noite e de lhe dar as minhas instruções a este respeito.

Em ante de uma hora, respondeu a marquezza, o abade Basquemant ha de ser recebido como director espiritual da princesa Rina.

Apenas a marquezza acabava de pronunciar estas palavras, quando uma criada veio dizer que estava ali o abade Basquemant.

Manda entrar o abade, disse a marquezza, com voz triunfante.

A criada saiu e voltou pouco depois seguida do abade Basquemant.

Poderam o logo ao facto da situação, isto é, que o bispo partia e que a princesa ficava sem tutor.

O abade não podia conter a sua alegria. Entrar na opulenta casa de La Mothe-Houdau, ser director da princesa, que bello socio.

A marquezza pediu licença aos dois padres para se retirar por um momento e deixou-as sós.

— Sr. abade, disse monsenhor Colletti, prometi dar-te na primeira occasião, os meios de vos ilustrar seguido os vossos metrcimentos; a occasião apresenta-te; o meio está na vossa mão.

— Grande Deus! exclamou a marquezza horrorizada.

— Caso-vos isso horror?

— Faz-me de dores, respondeu a dorota.

— Eu posso a minha misericórdia de que vos escarrego:

Tal pessoal é excessivo, e parte dele mal retribuido. Consultar-se-há melhor as conveniencias do serviço suprimindo alguns empregos e remunerando melhor outros.

Os vigilantes devem ser pessoas de reconhecida moralidade, e que possam ser respeitadas pelos alumnas, e dificilmente serão encontrados oferecendo-se a mensalina mensalidade de 20\$000.

Os cozinheiros e serventes não sujeitam-se ao salario de 600 réis diarios quando encontram quem lhes pague o duplo ou triplo.

Acresce a necessidade de um hortolão capaz de dirigir os educandos nos trabalhos de horticultura, o este não é de conteúdos com o insignificante vencimento de servente.

E' indispensavel melhorar os vencimentos do professor de instrucción primaria, para que se possa com razão exigir dello melhor serviço.

Esse professor não deve ser equiparado aos outros professores de instrucción primaria, assim como o plano dos estudos não deve ser o tragado para as escolas gerais; dove ser mais desenvolvido.

O professor deve ser escolhido d'entre os professores mais habilitados que tenham pelo menos tres annos de exercicio do magisterio para que se possa conhecer a sua aptidão.

O professor só pode ter excellente conducta, ser muito instruído, ser assíduo no cumprimento de seus deveres, e entretanto não ter o dono de transmitir aos alunos os conhecimentos que possui, e de inspirar-lhes o amor ao estudo.

O mesmo instituto nos dá exemplo. O actual professor conseguiu em tres mozes de exercicio resultados que em um anno não conseguira o antecessor, moço mortuário, comprador de seus deveres e de intelligença cultivada.

Nos escolas gerais ha o recurso de mudanca do aluno de uma para outras, e isso falha no instituto, onde o educando ha de sujeitar-se ao professor que ali existe. Nem pode haver o correctivo na demissão, porque ali seria injustiça se o professor não commetteresse.

Convém, pois, escolher professores, cuja aptidão para o magisterio esteja sufficientemente prov

ser com os vencimentos delle gravada e receita do estabelecimento.

O instituto prospera, e promete óptimos resultados; sua prosperidade é em grande parte devida ao actual director coronel Nuno Luiz Bellegarde, que é digno de louvor.

APOSENTADORIAS

Não devo falar-me ao dizer de invocar vossas atenções para a legislação relativa à aposentadoria dos empregados provinciais.

A província não deve abandonar cruelmente o servidore, que, alquebrado pelos annos, ou pelas enfermidades, ficou impossibilitado de tirar a subsistência do proprio trabalho; ella deve socorrer-o na velhice ou no leito da dor, para que não seja vítima dos horrores da miséria.

Entendo, porém, que o producto dos impostos, que são o suor do povo, não deve ser distribuído por felizes ociosos.

Sustentar o invalido é um dever; mas dispensar do trabalho a quem tem saude e robustez é acorçoar a ciúmidade, e os vícios e defeitos della originais.

A aposentadoria deve assentar sobre a unica base da incapacidade phisica ou moral do funcionario, servindo a condição do tempo de serviço simplesmente para determinar a importancia dos vencimentos; é de equidade dar maior vencimento a quem mais tempo servir.

A verba despendida com aposentadorias é de 67 contos 032 mil 833 réis; elle terá notável augmento.

Muitos dos consumidores dessa importante verba, que podia em parte servir para melhorar a sorte dos funcionários em efficiência, exercem outros empregos que reclamam assiduidade e muita actividade.

Será conveniente a substituição de todas as leis especiais sobre aposentadorias, por uma só que seja aplicável a todos os empregados provinciais.

SECRETARIA DO GOVERNO

Autorizado pelo art. 3º da lei n. 8 de 6 de Julho do anno findo, expedi o regulamento de 3 de Janeiro deste anno, e o submetto á vossa ilustrada consideração.

Creio que esse regulamento pôr termo às duvidas frequentemente suscitadas a respeito da distribuição do serviço; e habilitará a secretaria a informar sobre todos os negócios que devem ser resolvidos pelo presidente.

Estabeleci nesse regulamento a incompatibilidade dos empregados para outros empregos retribuidos.

Não condeno em absoluto as acumulações de empregos; mas entendo que só podem ser admitidas quando justificadas por vantagens de serviço público.

O empregado da secretaria, além de dever estar assiduamente ocupado nas horas do expediente ordinário, é obrigado a comparecer quando for chamado para serviços extraordinários de repartição; consequentemente fica impossibilitado de exercer outro cargo.

Igualmente exclui do concurso dos lugares de secretaria, os aposentados, jubilados ou reformados; porque tendo a presunção de incapacidade phisica ou moral devem ser considerados como inhabilitados de trabalhar com assiduidade.

Só elles conseguiram a aposentadoria ou jubilação iludindo o governo com provas inverídicas, não devem ter recompensas, nem deve-se acorçoar outros a terem igual procedimento abusando pela esperança de serem novamente empregados, e a cumular com vencimentos.

Exigiu dos concorrentes a empregos prova de suficiente instrução.

Os empregos não são criados para beneficiar individuos; se são direitos, impõem deveres, e certamente não tem a resolução de cumprir os deveres aquele que solicita um emprego sem ter habilitações para exercê-lo.

As condições exigidas no regulamento restriuem o numero dos pretendentes ineptos, sempre importunos; e promovem indirectamente o desenvolvimento da instrução. Quem quiser ser empregado público cultiverá a inteligência.

Tornei livre a nomeação dos chefes de secção. Não comprehendo que o administrador responsável por todos os actos administrativos, só seja constrangido a receber o auxilio de quem pode não inspirar-lhe confiança.

O lugar de oficial-maior, quando vagar, será substituído pelo chefe de secção.

Adoptado o sistema de dividir o trabalho por secções e soudos estas dirigidas por chefes habilidosos, cessou a razão que justificava a necessidade do oficial-maior.

Pego vossas atenções para a designabilidade de vencimentos existentes entre o chefe de 5º, actualmente 6º secção, e os chefes das outras secções; não desculpo razão plausível para justificá-la.

Compro um devo declarando-vos que o dr. José Joaquim Cardoso de Melo exerce com muita distinção o cargo de secretario, e que são dignos de louvor, os chefes de secção e oficial-maior pelo zelo e assiduidade com que servem.

REPARTIÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

A reforma desta repartição, que refere-se a serviço de summa importância para a província, não deve ser realizada sem o estudo muito reflectido.

Encareguei o ilustrado inspector geral de elaborar o plano dessa reforma, e elle, a-dicado como é o serviço de sua competencia, ofereceu-me um projecto bem elaborado e que tem por typo os regulamentos de egusas repartições das províncias do Rio de Janeiro e Minas Geraes.

Esse projecto divide a província em seis districtos, cada um dos quais terá um engenheiro residente, e aumenta a despesa e o pessoal de repartição.

Estes dois pontos capitais induziram a fazer mais escuro estudo, a guardar ulterior decisão vosso, pois não considero me autorizado pela lei n. 8 de 6 de Julho de 1875, art. 3º, a aumentar despesa.

O numero de seis districtos parece-me limitado em relação à extensão da província; e o mesmo numero actualmente existente, e a experiência tem provado que um engenheiro não pode fiscalizar, dirigir, e organizar todos as obras do districto.

Augmentar o numero dos districtos importa elevação de despesa e necessidade de mais numeroso pessoal tecnico.

Porque é confessar que esse pessoal ainda é escasso entre nós.

Os chefes de districtos devem ser engenheiros que, além dos estudos especiais do curso de engenharia civil, reussem sufficiente prática; nessas condições temos proucos, e não podemos com os projectados temimentos atrair outros, porque nas estradas de ferro encontramos concorrentes poderosos.

Em regra o engenheiro habilitado, que poder obter emprego nas estradas de ferro, não irá sujeitarse ao serviço inglorio de nossas erradas estradas.

Seria erro e grave, dar avultados vencimentos a moços inexplicáveis, embora habiles e de experientia no lavoro, que pretendiam vir entre nós fazer o curso de aprendizagem em a merecere engenheiros, os, e que é penor, a alguns portadores desses titulos, que fiscalizam estradas e pedem para produzir efficio téca dos respectivos passos.

Em minha opinião talvez erreos, os devemos ter districtos pouco extensos, nos quais se engranharem

possam trimensalmente percorrer todas as estradas para dar exacta informação sobre cada uma delas, inscrita dos preciosos dados tecnicos; ou devemos acabar com a divisão de districtos, e ter tantos engenheiros quantos forem necessarios para o examen e fiscalização das obras importantes, que houvermos de realizar.

Com attenção á verba que decretardes no orçamento forei a revisão do regulamento, procurando quanto pudermos melhorar o serviço.

Depois da reforma da secretaria da presidencia, diminuiu consideravelmente o expediente da secretaria de obras publicas; ainda assim só com dificuldade pôde ser elle mantido em dia apesar das empregados serem assiduos e trabalhadores.

(Continua).

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA AOS 15 DE FEVEREIRO DE 1876

Presidencia do sr. Barão de Piratininga

No expediente foram lidos diversos officios, pareceres de comissões e alguns projectos.

Passando-se a ordem do dia entra em discussão a moção louvando o presidente da província, não só por sua administração, como pela celebração do contrato para abastecimento de aguas á capital.

O sr. Valadão pede a palavra e começa por dizer que o sr. dr. Sebastião José Pereira, presidente da província, é um magistrado integro, respeitável e possuidor das melhores intenções, mas que não obstante isto seu procedimento no contrato das aguas o torna vulnerável e discutivel, razão pela qual elle orador não pôde deixar de se afastar da maioria da assembleia que apoiava o acto do mesmo sr. presidente, relativo áquelle contrato.

Combatte pois a moção apresentada em favor do sr. dr. Sebastião, mas cumpre-a quanto ao ponto em que pôde referir-se ao contrato das aguas que para elle orador tem grandes defeitos.

Diz que muitas pessoas afirmaram-lhe que, sendo a maioria da assembleia conservadora não pôde constituir-se em juiz, por isso que pôde ser considerada parte interessada.

Entende que a camara municipal usando do direito que ninguém lhe pôde contestar de oppôr-se ao contrato das aguas, fez o que era dever sua.

Reprova portanto a coluna que elle tem ouvido contra a mesma camara, colemos essa que, na opinião de outros srs. deputados, não existe.

Acha que a municipalidade não pôde deixar de dar o passo que deu, depois do apparecimento de uma representação assinada por 45 cavaleiros distinatos.

Além disto, é de opinião que a assembleia não pôde antecipadamente dar juizo sobre o acto do presidente, pois primeiramente é dever seu discutir-o.

Considera a moção uma formula irregular desconhecida pelo regimento da assembleia.

Lê um pedido de varios cavaleiros feito ha tempos, e encanamento d'água nesta capital, pedido esse que foi dirigido á assembleia provincial.

Ela segunda passa a ler parte do relatorio do sr. conselheiro Pinto Lima, e outros documentos donde tiram elementos com que pretende demonstrar o que ha de trânsito no privilegio cedido aos srs. Rodovilho, Fox e maior Benedicto.

O sr. Pinto Egydio em aparte faz ver que o orador não tem razão no que está a afirmar.

O sr. Valadão, porém, entende o contrario e entra na analise do contrato, esclarecendo que a camara municipal fez muito bem em protestar contra a colação do mesmo.

A imprensa da capital, cóncluia o orador, tem tratado da questão, e um exemplar de muito mérito, em brilhantes artigos continua a fazer outro tanto, razão porque elle orador pouco mais poderia dizer.

O vicio capital do contrato é o privilegio concedido sem autorização.

Foi decretado por um poder incompetente sem lei, pois não a ha que o conceda privilegio para aguas.

Este só pôde ser concedido pelas assembleias geral ou provincial.

O presidente não estava autorizado a concedê-lo, e pede aos srs. deputados que lhe mostrem lei em que o sr. dr. Sebastião se fundasse para dar aquela concessão.

A lei de 30 de Abril de 1870 que autoriza a contratar tal encanamento com quem melhores vantagens oferecer, não dá ao presidente, na opinião delle orador, ample autorização.

O sr. Vitora dá aparições e diz que espera occasião de contestar o orador, porém este continua a ler documentos em abono de que sustenta, commentando-os confrontando-os com o contrato em questão.

Diz que não entra nas imundezas do contrato e limita-se a algumas observações a respeito do artigo vinte em que é permitida a desapropriação em favor dos contractantes, e isto quando em sua opinião é certo que o governo não tem lei para permitir semelhante cousa.

O sr. José Luiz em aparte diz que o presidente tinha fundamentos para praticar daquelle modo.

O orador continua sustentando que o contrato não tem limitação de lucros ao contrario do que se dá com outras empresas, cujo excesso de ganhos reverte em favor de estabelecimentos, pios, etc.

Insiste por dizer que o contrato é defetuoso e que os seis charafazés de que o mesmo fisa são poucos. Não o opõe a esse contrato, mas desejaria com modificações; quer aguas para o povo, mas não quer que se ataquem as prerrogativas municipais e também as da assembleia.

Parece que o presidente da província em quem reconhece um homem de grande brio, se não desejou que houvesse um poder occulto que (em sua opinião) abusou das suas intenções do mesmo eximindo.

Finalizou-a, declarando que achava-se organizado o Club de Preleções, composto dos drs. Estevam José de Siqueira e Clementino Cannabroha, devendo este discursar sobre a hygiene e aquello sobre a educação da mulher, nas suas primeiras preleções, as quais se farão no domingo á hora da noite; e bem assim, que estava em projecto a instalação de uma escola popular, a qual seria efectuada logo que o povo o quisesse.

Aos distintos doutores, damos os nossos louvores pela iniciativa de uma idéa tão sublime, como seja dar instrução ao povo, e fazemos votos para que desejarem em tão esplêndida tarefa.

Aós, damos os votos de cooperar para o bom êxito.

Damos a dias uma notícia em que pedímos providências ao sr. dr. Juiz de Orfãos, sobre duas crianças que eram muito mal tratadas em uma casa, à rua do Theatro.

Tendo lido esta notícia, levado por um nobre impulso de caridade, o sr. Thomas Gonçalves Gomide Sabinha dirigiu-se ao mencionado lugar e efectivamente encontrou as malfadadas crianças, abandonadas nos fundos da casa, na mais extrema miséria.

O sr. Gomide, tornando-se em seguida sob sua protecção, levou-as para casa de sua família, ministrando-lhes os socorros necessários ao estado em que se achavam.

Não é esta a primeira vez que as crianças infelizes encontram carinho e conforto nos generosíssimos impulsos de sua alma, modelada pelas mais sublimes virtudes.

Bem hajam os que seccam assim as almas dos pequeninos entes; cada risco a enforcar os labios infantis é um pedido ao céu para que desgam todas as bengalas sobre os que fizem brotar esses risos.

Ha alguma que só por si mesmas superiores a todos os elogios; a do sr. Gomide é dessas.

Sorocaba — Daquella cidade recebemos o Pan-

tem de 12, e a Fox do Povo de 13. Desta ultimo transcrevemos as seguintes notícias:

Hospital de Laranhas — Por um dos membros da comissão recolhida de agasalhos doentes para a construção de um edificio que tem de servir para hospital de morbositos, fomos informados de que se

tratava de quanto quanto de dinheiro que havia sido

colhido, e que o mesmo se destinava a ser usado

para a construção de um edificio que servisse de

hospital de Laranhas.

Conselho de Administração — O Conselho de Ad-

ministração da província, decretou que o

conselho de administração da província, decretou que o

Leilão importante

João Pinto Ferreira

fará leilão quinta-feira 17 do corrente, em sua agencia s 8 da rua do Comercio n.º 8 do seguinte: Um rico e variado sortimento de fazendas, muitíssimos artigos do armário, grande sortimento de louças, como seja um rico apparelho de porcelana fina com friso dourado para chá constando de 10 peças, 1 dito de louça para jantar constando de 10 peças grandes e 6 duzias de pratos, um grande sortimento de mobilias constando do seguinte: uma móbil austriaca com 17 peças, sendo 1 sofá, 2 cadeiras de braços, 12 ditas pequenas, 2 apardores com tampo de marmore, uma bonita cama de vinhaço, 1 bonito marquês entorpeça com colchão, 1 bonito guarda-vestidos uadimadeira de oliveira, cadeiras austriacas, ditas americanas, ditas de balanço, ditas de braço, camas para creança, lavatórios e muitíssimos artigos neste gênero, 1 carrocinha de mão em bom uso, 1 fogão de ferro de 6 furos para cozinha, 2 ponesas de arame, diversos revolveres, 8 caixas de vinhos finos do Porto, 10 decimais de vinho tinto de Lisboa de superior qualidade, 6 caixas de macarrão e lisana, 10 caixas de vinho Bordeaux, bonitas jarras e vazos para flores, bonecas ovais, e muitíssimos artigos que seria longo mencionar.

Tudo será vendido no estado em que se achar sem direito a reclamação alguma, depois de cahir o martelo.

Pagamento no acto da entrega.

2-1

Grande Leilão

Hilarie Breves

devidamente autorizado pelo illm. sr. Antonio Pinto de Sousa, que para tratar da sua saúde retira-se para a Europa, venderá em leilão no dia 1.º de Março do corrente anno, as 4 e meia horas da tarde:

O predio da rua da Conceição, canto da rua do Ypiranga n.º 2, tendo lugar para negocio separadamente, com salas, grandes quartos, varanda, cozinha, grande quintal, e com magnifica agua para beber; a situação da casa é das melhores que pode haver.

O predio ou casa de campo sita no morro do Chá, construída de novo, toda serrada, assoalhada e empapelada, com boa cozinha, grandes salas, com boa agua de beber, grande terreno para plantar, a entrada da casa é logo ao virar a rua Fórmosa, no principio da rua nova do Barão de Itapetininga.

Os senhores pretendentes podem desde já vir e examinar a casa do morro do Chá, procurando a chave que se acha com o leiloseiro.

O predio da rua da Conceição, quatro dias antes do leilão é que estará franco para ser examinado.

Bem como traspassa-se o negocio do alto da Serra pertencente ao mesmo senhor.

O leilão será feito na casa do morro do Chá.

2

Hilarie Breves

com autorização de uma casa importadora do Rio de Janeiro venderá em

LEILÃO

terça-feira 22 do corrente as 10 e meia horas da manhã em a rua da Imperador n.º 13!

Um grande e variado sortimento de fazendas, constando de roupas feitas para homens e meninos, pannos pretos, casimiras de cores e pretas, morins, algodões, chitas, chales de diversas qualidades, toalhas turcas para rosto, guardanapos de linho, ditos de algodão, coelhas chinesas para cama, perfumarias, camisas de linho para homem, ditas de algodão, ditas a Oxford, toalhos de crochet, atoalhados, camisas de meia, meias para homens e senhoras, cobertores de lã, cortes de vestidos, lãs, escossas, cassa, &c., e muitas outras fazendas que serão presentes e que serão vendidas em o estado em que se achar, sem direito a reclamação alguma. As fazendas só poderão ser entregues depois de pagas.

7-2

ALFAIA TABIA

á Rua Municipal N.º 51

O abaixo assinado participa ao respeitável público desta capital que acaba de abrir uma casa de alfaia, 6 rua o numero acima, com um bonito sortimento de fazendas, como seja: pannos, classicotinas, diagonais, casimiras, brins brancos e de cores, e tudo o mais que é preciso à uma essa desejo gênero.

O abaixo assinado, tendo bons oficiais, acha-se habilitado a bem servir as pessoas que procurarem sua casa, em preços, brevidade e bons pannos.

S. Paulo 15 de Fevereiro de 1876.

Seraphim Dias da Cunha. 6-2

Grande hotel de Paris 31-Rua de S. Bento-31

S. Paulo

Este grande estabelecimento situado em um dos melhores lugares da capital, acha-se completamente restaurado, oferecendo aos srs. viajantes todas as commodidades desejáveis, como sejam: salas e quartos espaçoso decentemente mobiliados, aposentos inteiramente separados para famílias, e magnifica cozinha dirigida por um perito cozinheiro.

Conto de a receber pensionistas mediante ajuste prévio,
S. Paulo, 21 de Janeiro de 1876.—A proprietária, R. Boudrot.

10-5

Banco Commercial de Vianna Agencia em S. Paulo

N.º 30, Rua Direita, N.º 30

O agente M. P. da Silva Brühns saca a vista, a 30, 60 e 90 dias, dá cartas de crédito e estabelece men-salidades para todas as agencias do Banco nas seguintes localidades:

PORTUGAL	
todas as cidades e principais vilas	
RESPANHA	
Puenteceras	Foyal
Puentevedra	Flóres
Fuente aldeallas	Graciosa
Redondella	
Cadir	Genora
Coruña	
Ferrol	
Malaga	
Madrid	
Orense	
Padro	

	ILHAS
	Madeira
	S. Miguel
	Ferreira
	ITALIA
	Napoles
	FRANÇA
	Paris
	INGLATERRA
	Londres
	ALLEMANIA
	Hamburgo

25-22

ANCHIETA

ou

O EVANGELHO NAS SELVAS

poema de

L. N. Fagundes Varella

A venda nesta typographia.

Cada exemplar encadernado—5U000.

Estrelas Errantes

A 2.ª edição deste livro de versos por F. Quirino dos Santos, acompanhado do juizo crítico da imprensa portuguesa e brasileira sobre a 1.ª edição, vendo-se nos typography a 38000 rs. o exemplar.

Depósito do verdadeiro

fumo do Belem do Brasil, escaldado (afangado) vende se por arroba, e em libras D m casa de H. L. Levy 84 rua d Imperatriz.

Feno nacional

Feno para vender

Feno de Alfafa 150 rs. por kilo.
Feno de Papuan a 120 rs. okilo.
Feno de folhas de milho a 100 por kilo.

S. BEAVEN e COMP.

Rua de S. Bento, 15. 10-4

Pilulas Paulistanas

Estas magnificas e incomparaveis pilulas que tantos benefícios tem feito à humanidade, já no terrível epidemia da varíola, como em outras muitas moléstias tanto cronicas como agudas encontram-se sempre à venda no escriptorio do Correio Paulistano.
Rua da Imperatriz, 27

Pensionistas

Admittem-se pensionistas, no Café do Theatro, rua da Bon-Vista.

Theatre Provisorio Companhia de Zarzuela

Sob a direcção do sr. Aragon

Quarta-feira 16 de Fevereiro de 1876

Subirá a scena a magnifica opera em 3 actos do maestro Dorizzetti, accommodada a scena hispaniola por dr. Emilio Alvarez, intitulada:

A FILHA DO REGIMENTO

Personagens

Maria.	Actores
Marqueza.	D. Avila
Sulpício.	D. Christina Aguilar
Antônio.	Sc. Ortiz
El cabo Franz.	Aragon
Oriento.	Mr. Subias
	Mr. Diaz

Soldados, aldeões, aldeias, tyrolezes, senhoras etc. etc.

A's 8 e meia horas.

Theatre Provisorio COMPANHIA DE ZARZUELA

Sob a direcção do Sr. Aragon

Hipp!

Hipp!

Hurrah!

Grandes e explendidos Bailes

NOS DIAS

27, 28 e 29 de Fevereiro de 1876

Nestas trez noites o Theatre vestindo galas receberá com todo o garbo a mui distinta e brillante Sociedade

Filhos da Candinha

e a não menos distinta

Panetta de Bronze

bem como a original Sociedade

Salamanca

composta com o corpo de COROS da Companhia de Zárzuela, a qual cantará alguns bailes e cordeas.

Nas mesmas noites verá o respetável publico a espirituosa critica aos

Chicardis

Arlequins

Titis

Pierrots

Dominós etc., etc., etc.

PREÇOS

Camarotes de 2.º ordem com 5 entradas—15.000

Pelas trez noites—36.000

Entrada geral—2.000

Principiará as 9 horas.